



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 055 /2015

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR Nº 076/2012, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ E A
JASINSELL COMÉRCIO LTDA – EPP, NA
FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF Nº 025.176.637-34, e a **JASINSELL COMÉRCIO LTDA – EPP**, com sede na Avenida Brasil, 11331 – loja, Penha, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21012-351, inscrita no CNPJ so o nº 05.530.497/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Gerente **DANIELLE JASINSKI BRASIL VIANNA**, portadora do CPF 023.992.207-73, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 12.872/2012 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2012, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 076/2012, conforme autorização da DIREXE em sua 2137ª reunião, realizada em 16/6/2015, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (terceiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 076/2012, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2015, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 214217 – Locação de equipamento de radiocomunicação e telefonia – SUPINF.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 076/012 e seu(s) aditivo(s).

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2015.



ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor-Presidente
CDRJ



DANIELLE JASINSKI BRASIL VIANNA
Sócia Gerente
JASINSTEEL COMÉRCIO LTDA – EPP

Testemunhas:

1) _____

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) _____

Nome: Ana Beatriz Marques Lima Barbosa
CPF: 129.345.137-18



2/2